



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social



NUP: 9.126769/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1059/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA JURIDICA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 147028 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na tv. Rio de Janeiro, 50, São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, , neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA**, brasileira, portadora do RG 157136 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 610.076.680-91, residente e domiciliada a Rua: Ana Nery, 581 – Aparecida, nesta Capital, e do outro lado a empresa **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua: Travessa dos Macuxis, 3887, sala 01, Bairro: Equatorial, nesta capital, inscrita no CNPJ 29.047.505/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular a Srt. **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG 354842-2 SSP/RR e do CPF 054.420.462-05, residente e domiciliado na rua: Piraiba, 539, bairro: Santa Tereza, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1059/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 9933/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, do contrato **1059/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, de R\$ **14.212,10** (quatorze mil duzentos e doze reais e dez centavos), correspondente a 02,70% em relação ao valor do contrato, perfazendo o valor contratual de R\$ **540.585,90** (quinhentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da: **Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: FNAS**, correspondente a SAD e Declaração Orçamentaria no valor de **R\$ 14.212,10** (quatorze mil duzentos e doze reais e dez centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município-DOM e no Diário Oficial da União-DOU no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 9933/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1059/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2021.

PELO CONTRATANTE:

ALESSANDRA GONCALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

Maria Karoline Ventura Sousa
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Leonardo J. Bezerra* CPF: 019.229.134-30

NOME: *MARCEL C. LOREN* CPF: 7041.535.862-39